



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.163/2016

“Altera a lei Municipal nº 3.460/2007”

A Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O Art. 3º da Lei Municipal nº 3.460, de 05 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O perímetro urbano do distrito de Itamuri, pertencente ao Município de Muriaé é de 186,90.30 hectares, conforme memoriais descritivos constantes nos anexos III, III-A e III-B da presente Lei.”

Art. 2º – Fica criado o Anexo III-B, nos seguintes termos:

“ANEXO III-B

MEMORIAL DESCRITIVO

ACRESCIMO DE PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE ITAMURI MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG

ÁREA DO ACRESCIMO DO PERÍMETRO URBANO = 86,69.94 Hectares

Inicia-se no ponto 01, localizado na BR 116 em uma ponte sob o Rio Glória com coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000, FUSO 23K (Y) = 7673870774 e N (X) 774348,666 subindo o Rio Glória pela margem esquerda até o ponto (Y) = 7674215,654 e (X) 773958,140 dividindo com José Muratori deixando a margem do Rio seguindo á esquerda até o ponto (Y) = 7674015,039 e (X) = 773675,577 continuando á esquerda margeando a floresta até o ponto (Y) = 7673436,000 e (X) = 773527,635 seguindo á esquerda novamente até o ponto (Y) = 7673238,403 e (X) = 773671,696 seguindo em linha reta atravessando a BR 116 seguindo pela estrada que leva á barragem até o ponto (Y) 7673260,740 e (X) = 774803,981 seguindo á esquerda atravessando o Rio Glória até o ponto (Y) = 7674026,354 e (X) = 774401,463^a margem da BR 116 seguindo sentido Muriaé, e até o ponto inicial desta descrição no ponto (Y) 7673870,774 e (X) = 774348,666.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(X) = 774401,463ª margem da BR 116 seguindo sentido Muriaé, e até o ponto inicial desta descrição no ponto (Y) 7673870,774 e (X) = 774348,666.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de abril de 2016.

HELENA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé